

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICÍPIO", A ____/____/____

Nº.

Lei n. 144, de 9-12-953

— Dispõe sobre concessão de prêmios —

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Aos alunos do Ginásio Estadual «Newton Prado» que, concluindo o curso ginasial, tiverem obtido as três melhores médias das aprovações durante o referido curso, ficam concedidos, respectivamente, pela ordem da colocação, os prêmios de Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

§ único — Somente terão direito ao prêmio os alunos que houverem feito no mencionado ginásio o curso das duas últimas séries e apresentarem a competente prova da média das notas obtidas nas outras séries.

Artigo 2.º — No caso de igualdade de médias entre dois ou mais alunos, o prêmio será dividido entre eles.

Artigo 3.º — Os prêmios serão entregues na sessão solene da formatura, pelo Prefeito Municipal ou seu representante e denominar-se-ão «Prêmio Prefeitura Municipal».

Artigo 4.º — Para ocorrer às despesas com a execução desta lei no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), consignando-se verba própria nos orçamentos futuros.

Artigo 5.º — Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a verba 261/8 81-1 — Pessoal Variável — do orçamento.

Artigo 6.º — O valor do crédito a que se refere o artigo 4.º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 5.º.

Artigo 7.º — Fica revogada a lei n. 112, de 18 de Dezembro de 1952.

Artigo 8.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 9 de Dezembro de 1953.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 9/12/953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:— Câmara Municipal de Leme, ____ de ____ de 195...

Armando Favarol
(DIRETOR)

VISTO :-

(PRESIDENTE)